

**Comunicado**

Orienta sobre período de implantação da Deliberação CEE 105/2011 que trata de novos procedimentos para aprovação de plano de curso técnico.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º da Deliberação CEE 105/2011, homologada por Resolução SE de 22/02/2011, publicada no DOE de 23/02/2011, assim como o item 14.3 da Indicação CEE 8/2000, e à vista da proposta apresentada pela Comissão Especial de Educação Profissional e de Educação a Distância comunica:

- os Planos de Curso que integram expedientes já protocolados até 23/02/2011, em fase de análise nos órgãos de supervisão ou na Assistência Técnica deste Colegiado, poderão prosperar, desde que: i) o Parecer Técnico de Especialista atenda todos os requisitos da Indicação CEE 8/2000, bem como as diretrizes curriculares e demais exigências previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; ii) o responsável pela emissão do Parecer Técnico esteja devidamente identificado, com a qualificação e experiência comprovadas na área (eixo) do curso;
- as escolas que necessitem obter o Parecer Técnico que integra o Plano de Curso, somente encaminharão seu pedido às Instituições Credenciadas após a publicação do cronograma de implantação e demais orientações, previstos no parágrafo único, art. 3º da Deliberação CEE 105/2011.